



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Pombalense à Ilustríssima **DANIELA LIMA DE ANDRADE BORGES**; e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL/BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadã Pombalense à Ilustríssima Dra. **DANIELA LIMA DE ANDRADE BORGES**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Ribeira do Pombal.

Art. 2º – A entrega do referido Título será realizada em solenidade especial.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeira do Pombal-BA, 30 de setembro de 2026.

RONIVAL GOIS RODRIGUES
Presidente

NARJARA ANDRADE DE SOUZA
1ª Vice-Presidente

NADJA MARA RIBEIRO DE SANTANA RODRIGUES
1ª Secretária

ATAÍDE OLIVEIRA DE CARVALHO
2º Secretário

Almir Costa Ferreira Junior
Assessor nos serviços legislativos

08.10.2026



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

BIOGRAFIA

Daniela Borges nasceu em Salvador, Bahia, filha de Newton e Heloísa. Aos três anos de idade foi morar em Itapetinga, no sudoeste do estado. A experiência de infância e adolescência no interior moldou desde cedo sua sensibilidade para as diferentes realidades da Bahia, sensibilidade que mais tarde se tornaria marca central de sua atuação institucional.

Tem 5 irmãos (Nina, Bia, Manuela, Newton e Ricardo). É casada com Thiago Borges e mãe de Theo e Bento. Graduiu-se em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), onde também concluiu o mestrado.

Especializou-se em Direito Tributário e aprofundou ainda mais sua formação com o doutorado em Direito pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), consolidando um percurso que alia excelência acadêmica à prática advocatícia.

Na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Bahia, construiu uma carreira institucional sólida e progressiva. Atuou como Conselheira Estadual e exerceu o cargo de Diretora Tesoureira antes de ser eleita, em 2022, presidente da Seccional Baiana, tornando-se a primeira mulher a ocupar o cargo em quase um século de história da instituição.

À frente da OAB-BA no triênio 2022–2024, sua gestão se destacou pela defesa intransigente das prerrogativas da advocacia, pela ampliação do acesso à justiça em todo o estado, pelo combate à morosidade processual e pelo estímulo à inovação tecnológica. Em um estado com dimensões continentais, fez questão de levar a presença da OAB das subseções do interior ao litoral, reconhecendo que a advocacia baiana é plural e que essa diversidade exige respostas distintas. Reeleita, foi empossada para um novo mandato entre os anos de 2025 e 2027.

No plano nacional, ocupa atualmente a coordenação do Colégio de Presidentes das Seccionais, posição que amplia sua voz no debate sobre os rumos da advocacia brasileira.

Reconhecida por um estilo de liderança que conjuga firmeza técnica, diálogo plural e sensibilidade social, Daniela Borges tem na igualdade de gênero e na liberdade pilares centrais de seu discurso e de sua prática institucional.



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Ribeira do Pombal
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães

PARECER

“DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO OPINANDO PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃ POMBALENSE À ILUSTRÍSSIMA DANIELA LIMA DE ANDRADE BORGES; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Ribeira do Pombal, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE aprovar o seguinte parecer:

I – RELATÓRIO

Foi submetido à apreciação e deliberação desta Casa o Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora que “Dispõe sobre a concessão do título de cidadã pombalense à ilustríssima DANIELA LIMA DE ANDRADE BORGES; e dá outras providências

O referido Projeto acima citado, foi lido em plenário, no prazo regimental e a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por unanimidade, opinou pela admissibilidade, tramitação e consequente aprovação do proposição em apreço.

É o relatório.

II – VOTO

A Proposição supracitada atendem aos requisitos de constitucionalidade, apresenta boa técnica legislativa, não merecendo neste aspecto nenhum reparo. Desse modo, considerando o relevante interesse público, opina pela admissibilidade da mesma.

É o voto.

Av. Evência Brito, 1282 - Centro - 48.400-000 - Ribeira do Pombal - BA

(75) 276-1919 – Fax: (75) 276-1648

e-mail: camararibeiradopombal.ba.gov.br


Alípio César Ferreira Junior
Auxiliar nos serviços legislativos
Portaria nº 50.2025
23.10.2026



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Ribeira do Pombal
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães

III - PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina pela admissibilidade das referidas Proposição.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO